



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 016/2023

Projeto de Lei Nº 015/2023

Mensagem de Lei Nº 352/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

*"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".*

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de R\$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por Excesso de Arrecadação e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por Superávit Financeiro, proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:

I. **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos do convênio nº 909359/2020/MDR firmado com o Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Buritis/RO;

**§ 1º** Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

**§ 2º** O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recurso do Governo Federal, convênio nº 909359/2020/MDR.

**Art. 3º** O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), será aberto a título por superávit financeiro (anexo II).

**Art. 4º** Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

**Art. 5º**. Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três

Moisés Paulo da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Prefeitura de Buritis  
Procuradoria Geral do Município  
Rec 07/02/23 hs: 11:00  
Ass. Jana Caudanava

  
MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**

02 – PODER EXECUTIVO

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

20.605.1008.1189.0000 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CV.

909359/2020/MDR

Categoria de Despesa	Valores
<b>FICHA – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>
<b>FICHA – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b> (contrapartida)	<b>R\$ 3.500,00</b>

**TOTAL .....** **R\$ 353.500,00**

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três

  
Moisés Paulo da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA  
CONTRAPARTIDA**

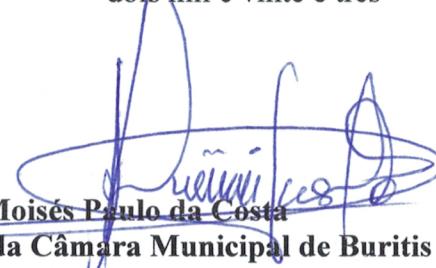
02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três

  
Moisés Paulo da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis